

Lei nº 281/72.

Da denominação de Linha
Vargem Bonita ao trecho
de Estrada partindo da Li-
nha Cordilheira em dire-
ção a Oeste até o Rio
Sargento, (fica) cria a Es-
cola Municipal da Li-
nha Vargem Bonita e
da outras Providências

O cidadão Adelino Piccoli,
Prefeito Municipal de Inchieta,
Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os
habitantes deste Município que a
Câmara votou e em sanciona e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica deno-
minada de Linha Vargem Bonita
o trecho de estrada, partindo da
Linha Cordilheira atravessando
os lotes Rurais nº 90-91-92-93-
8A-16A-17-18-19A e Blocos nº 09
-10-11 e 12 em direção Oeste até o
Rio Sargento.

Artigo 2º - Cria a
Escola da Linha Vargem Bonita,
neste Município.

Artigo 3º - Revoga-
das as disposições em contra-

rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 1º de agosto de 1972.

VISTO

Anchieta em 1º/8/1972

Adelino Piccoli

Prefeito Municipal

Lei nº 282/72

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e contém outras providências

Cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

faco saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)